

DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIOS

A UNICERJ, comprometida com o bem-estar dos seus associados, física e mentalmente, e o bom ambiente em nosso Clube, repudia e não tolera qualquer espécie de discriminação e assédios, sejam nas atividades de montanhismo, demais excursões e na sede social. Tal conduta é uma violação à dignidade do ser humano, e não pode ser admitida, tampouco ignorada, na convivência e relações entre os associados.

É importante ressaltar, que uma conduta tipificada como discriminação ou assédio, no âmbito de nosso Clube, terá como consequência até a exclusão do associado, além de outras eventuais sanções legais.

O impacto, portanto, desse tipo de violência é perverso na vida de quem a experimenta, e não são atos isolados, nem acontecem apenas eventualmente. Podem acontecer por meio de comportamentos inapropriados, micro agressões, estímulos e outras violências tipicamente cometidas contra pessoas e grupos vulneráveis.

A nossa Carta Magna, de 1988, estabelece que é dever a promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Por extensão, as condutas discriminatórias são as que promovem a distinção, exclusão, restrição, diferença ou injustiça para com pessoa ou grupo de pessoas, devido a suas características pessoais, como raça, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, idade, status social ou deficiência.

Nesse sentido, a UNICERJ engajada no enfrentamento da discriminação e assédio, no nosso caso no ambiente do montanhismo e do excursionismo, oferece abaixo alguns exemplos de discriminação, que servem apenas para facilitar o acesso inicial a esse tema:

1. Ofender, humilhar, constranger, excluir, atribuir apelidos depreciativos, em função de raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero;
2. Exigir o cumprimento de uma tarefa que cause sofrimento, dano físico ou psicológico;
3. Subestimar a capacidade da pessoa, em função de raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero;
4. A discriminação baseada na condição econômica da pessoa, como salários inferiores, é um exemplo de discriminação;

5. A discriminação contra pessoas LGBTQ+ é um exemplo de discriminação. Isso inclui a exclusão social, e a negação de direitos básicos com base na orientação sexual ou identidade de gênero;
6. Não proporcionar espaços de participação aos idosos, menosprezando-os.

O outro tópico que abordamos aqui trata do assédio, no caso moral e sexual. Da mesma forma, são condutas vergonhosas, que desprezamos e são inaceitáveis em quaisquer circunstâncias. O assédio moral é uma conduta capaz de violar a dignidade ou integridade psíquica ou física de outra pessoa, afetando as relações sociais. Essa conduta pode consistir na exigência de cumprimento de ações desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou situações humilhantes e constrangedoras capazes de causar sofrimento físico ou psicológico.

O assédio sexual é uma conduta indesejada de caráter sexual que provoca constrangimento, intimidação ou humilhação à pessoa que o sofre. Pode se manifestar de diversas formas: verbal, física, gestual, por chantagem, ou no ambiente virtual.

Citamos abaixo, alguns exemplos de assédio moral e assédio sexual:

Assédio Moral

1. Insultos, apelidos pejorativos ou ofensas verbais;
2. Humilhação, ridicularização e deboche em frente a outras pessoas;
3. Exclusão social, ignorando a vítima ou deixando-a de fora das atividades;
4. Brincadeiras agressivas, ameaças, intimidação e coerção;
5. Espalhar rumores falsos ou boatos;
6. Cyberbullying: assédio moral que ocorre por meio de tecnologias digitais, como textos, vídeos, correio eletrônico, redes sociais e outras plataformas online.

Assédio Sexual

1. Abraçar, tocar, beijar ou encostar em uma pessoa sem permissão;
2. Conversar ou contar piadas com caráter obsceno e sexual;
3. Compartilhar ou mostrar imagens ou desenhos de conotação sexual;
4. Enviar cartas, correio eletrônico, mensagens digitais, ou fazer ligações telefônicas de natureza sexual;
5. Avaliar uma pessoa unicamente pelos seus atributos físicos;
6. Fazer gestos de natureza sexual;

O texto acima, meramente informativo, não se esgota e deve ser aprofundado pelos associados, visando o desenvolvimento pessoal, a qualidade de vida das pessoas e o progresso da sociedade como um todo.